RESOLUÇÃO Nº 59/CMDCA/2025

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Fundo da Infância e da Adolescência - FIA referente ao 2º trimestre de 2025.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei 8.069/90 e pela Lei 122/15, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando,

Que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, formular e controlar as ações da política pública municipal de atendimento à criança e ao adolescente.

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em reunião extraordinária em 09/07/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do Fundo da Infância e da Adolescência referente ao 2º trimestre de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

gov.br Documento assinado digitalmente
ISABEL CARGNIN VARGAS CARDOSO
Data: 11/07/2025 14:11:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Tubarão, 10 de julho de 2025.

Isabel Cargnin Vargas Cardoso
Presidente CMDCA